



DECRETO Nº 619/2017

000017

Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2017.

**“CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS
A SERVIDORA MARGARETE
ALVES DA SILVA CARVALHO,
E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República e do artigo 16 da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **MARGARETE ALVES DA SILVA CARVALHO**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Ultima remuneração (cargo efetivo)	R\$ 1.263,08
Média Aritmética	R\$ 1.052,08 ⁶⁸
Valor do Provento (9,83/30*1.052,08)	R\$ 344,93 ²³
Complemento Constitucional	R\$ 592,07
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 937,00



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-46
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



DECRETO Nº 619/2017 (Retificado)

S. DE DILIGÊNCIAS

Fls.: 28

Cidade Ocidental-GO, 18 de dezembro de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA MARGARETE ALVES DA SILVA CARVALHO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República e do artigo 13, §1º da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **MARGARETE ALVES DA SILVA CARVALHO**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)	R\$ 1.263,08
Média Aritmética	R\$ 1.052,68
Valor do Provento (9,83/30*1.052,08)	R\$ 344,93
Complemento Constitucional	R\$ 592,07
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 937,00



Art. 2º. A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 18/12/17
[Assinatura] Matrícula: _____

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
18/12/17
[Assinatura] Matrícula: 904156